



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS
CAMPUS SABARÁ

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará – MG

PORTARIA Nº 23 DE 09 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre a atualização da Portaria 02/2015 que trata da Comissão para aplicação do Regulamento de Atividade docente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - *Campus Sabará*.

A DIRETORA GERAL *PRÓ-TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - *CAMPUS SABARÁ*, nomeada pela Portaria IFMG nº 1.341, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 1.359 de 25/09/2015, publicada no DOU de 29/09/2015, Seção 1, pág. 14, retificada pela Portaria nº 1.395 de 01/10/2015, publicada no DOU de 05/10/2015, Seção 1, pág. 637,

Considerando a Resolução Nº 24 de 16 de julho de 2010 do Conselho Superior do Instituto Federal de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo elencados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão para aplicação do Regulamento de Atividade Docente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - *Campus Sabará*, com vigência a partir de 1º de fevereiro de 2016:

Gabriel Felipe Cândido Novy
Estela Maria Perez Diaz
Jamile Lenhaus Detoni Cipriano
Mateus do Nascimento

Art. 2º Cabe à Comissão aplicar as normas previstas na Resolução Nº 24 de 16 de julho de 2010 do Conselho Superior do IFMG bem como dar publicidade aos resultados.

§ 1º Esta comissão irá elaborar relatórios semestrais que deverão conter o resumo da produtividade dos docentes por área de locação, devendo nestes documentos conter informações sobre possíveis limitações do instrumento de acompanhamento, para que em momentos oportunos as sugestões sejam levadas a discussão para atualização do mesmo.

§ 2º A presente portaria é para a avaliação dos relatórios do primeiro e segundo semestre de 2016.

§ 3º O prazo para emissão do relatório do primeiro semestre é até 10 de junho de 2016. O prazo para emissão do relatório do segundo semestre é até 1º de dezembro de 2016.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS
CAMPUS SABARÁ

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará – MG

Art.3º Os dados informados pelos docentes deverão ser ratificados junto à Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 4º A Comissão poderá convocar servidores e solicitar informações aos setores do *Campus* quando necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação


Professora **WANDERCI ALVES BITENCOURT**,
Diretora Geral *Pró-Tempore* do IFMG - Campus Sabará.